

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 004/2026

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 004/2026

“ALTERA O ARTIGO 1º E O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 561/2023-LEI “ISAAC MELO”, QUE DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RESPONSÁVEL POR PESSOA COM DEFICIÊNCIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Após receber, através de ofício de nº 007/2026, datado de 28 de abril de 2026, da presidente da Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei legislativo nº 004/2026 de 24.04.2026, que “ALTERA O ARTIGO 1º E O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 561/2023-LEI “ISAAC MELO”, QUE DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RESPONSÁVEL POR PESSOA COM DEFICIÊNCIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Examinamos minuciosamente, a documentação recebida.

É O RELATÓRIO

PASSO A PROFERIR O MEU VOTO

- Voto pela aprovação do Projeto de Lei Legislativo nº 004/2026 de 24.04.2026, que ALTERA O ARTIGO 1º E O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 561/2023-LEI “ISAAC MELO”, QUE DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RESPONSÁVEL POR PESSOA COM DEFICIÊNCIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

- Lido e analisado o Relatório por todos os membros, esta Comissão de Justiça e Redação, decide por aprová-lo, *in totum*, sendo este o parecer desta Comissão, nos termos do art. 47º do Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Sala das Comissões, em 29 de abril de 2026.



Sandra Helena Pinto Pereira
Ver. Presidente



Fernanda Eduardo Gomes Veras
Ver. Relator



Herivelton Pereira Oliveira
Ver. Membro

